



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 243, APROV. 23/10/2013



LEI Nº 2.715, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

(De autoria da Câmara Municipal)

“Dá denominações a vias públicas locais”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam atribuídas as denominações a seguir especificadas às vias públicas locais, de acordo com os nomes propostos pelos vereadores indicados:

I – RESIDENCIAL PARAÍSO:

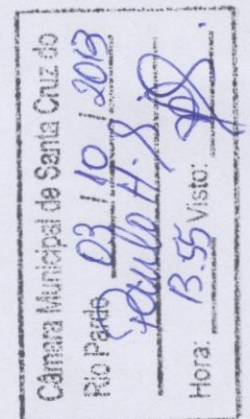
01. Rua Um- Rua Durval Gonçalves (Vereador L. Carlos Novaes Marques- Psiu)
02. Rua Dois- Rua João Portezan (Vereador Murilo Costa Sala)
03. Rua Três- Rua Benedita Oliveira Melo (Vereador Luiz A. Tavares- Luizão)
04. Rua Quatro- Rua Guiomar Andrade Borges (Vereador L. Vanderlei F. Souza)

II - RESIDENCIAL DA PONTE NOVA:

01. Rua 101- Rua Geraldo Antunes Oliveira (Vereador Luiz A. Tavares - Luizão)
02. Rua 102 – Rua Ponte Nova
03. Rua 103 – Rua Fabiano Pereira Dias
04. Rua 104- Rua Paulo Assis (Vereador Antonio Ferreira de Jesus – Téco)
05. Rua 105- Rua Maria Aparecida Rodrigues Silva (Vereador José P. da Silva)
06. Rua 106- Rua Benedito Carvalho Mira (Vereador Marco Antonio Valantieri)
07. Rua 107- Rua Otaviano Pereira Nantes
08. Rua 108- Rua Antonio Anselmo Batestucci (Vereador Antonio F. Jesus – Téco)
09. Rua 109- Rua Cláudio Luiz Assis
10. Rua 110- Rua Benedito Fonseca Rodrigues (Vereador Leandro F. Mendonça)
11. Área Verde I - Oliveiro Bassetto (Vereador José Paula da Silva)
12. Área Verde II – Ana Maria Assis

III - JARDIM MIRIAN:

01. Rua 01- Rua Sebastião Botelho de Souza (Vereador Souza Neto)
02. Rua 02- Rua Frei Cristóvão Ferreira Sales (Vereador Souza Neto)
03. Rua 03 – Rua Agenor Pereira de Oliveira (Vereador Murilo Sala)
04. Rua 04- Rua Célio Cogo (Vereador Luiz Vanderlei Freire de Souza)
05. Rua 05- Rua Antonio Celso Campideli Oliveira (Vereador Roberto M. Marsola)
06. Rua 06- Rua Guiné Sanches Viudes (Vereador Roberto Mariano Marsola)
07. Rua 07- Rua José Bueno de Camargo (Vereador Milton de Lima)
08. Rua 08- Rua Nestor de Oliveira Lima (Vereador Leandro Fonseca Mendonça)





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- 09.Avenida 09- Avenida Afonso dos Santos (Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy)
- 10.Rua 10- Rua Wilson Breda de Moraes (Vereador Milton de Lima)
- 11.Rua 11-Rua Ernestino Joaquim Batista (Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy)
- 12.Rua 12-Rua Adelino Lorenzetti (Vereador L. Carlos Novaes Marques- Psiu)
- 13.Área de Lazer 09 - João Eugênio Soares (Vereadora Cleuza M.Costa Soares)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Outubro de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito